



## **Despacho n.º 27/2020 P**

### **Realização de Reuniões do Coletivo da Câmara Municipal de Odemira**

#### **Calendário de Reuniões do Coletivo entre abril e junho de 2020**

A Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, consagra medidas excecionais e temporárias de resposta à situação pandémica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19.

Em matéria de realização de reuniões dos órgãos Autárquicos a referida lei prevê:

1. Artigo 3.º - "Órgãos do poder local" - as reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020.
2. O n.º 2 do referido artigo prevê, também, que a obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável.
3. Não obstante, até dia 30 de junho de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outro meio digital, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito, conforme n.º 3 do mesmo artigo.

Assim, tendo em conta o quadro legal excecional em vigor e tendo em conta o decurso da fase de mitigação da pandemia Covid-19, a vigência do estado de emergência no País com o aconselhamento de distanciamento social e a prevalência de teletrabalho;

Tendo ainda em conta que todos os eleitos da Câmara Municipal dispõem de equipamentos eletrónicos (telemóvel e tablet), desde o início do presente mandato, e que os serviços de

informática têm assegurado com sucesso as condições técnicas de suporte à realização de reuniões à distância, determino:

1. A realização da próxima reunião ordinária do coletivo da câmara municipal em 03/04/2020, pelas 14.30, por videoconferência;
2. Mais determino que se mantenha o calendário para as restantes reuniões ordinárias do coletivo neste período, devendo ser realizadas igualmente por videoconferência;
3. Em consequência da situação de calamidade que se vive atualmente, não serão realizadas reuniões descentralizadas, bem como as reuniões públicas, nos termos legais em vigor.

Odemira, 31 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Guerreiro, Eng<sup>o</sup>